



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO
Secretaria-Executiva de Gestão Educacional

LIVRO nº 085
FOLHA nº 104

Processo Administrativo nº 2021028611

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 259/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **MULTILASER INDUSTRIAL S.A.**, conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 352/SEJIN/2024, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, doravante designado, simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, nesta cidade, representado neste ato pela Secretária Executiva Interina de Gestão Educacional, **Sr. CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**, Matrícula 27.175, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED] com competência delegada através da Portaria Municipal nº 740, de 30 de dezembro de 2020, e do outro lado a **MULTILASER INDUSTRIAL S.A.**, situada na Rua Josepha Gomes de Souza, nº 382 – Doca 09, Distrito Industrial Pires, Extrema/MG – CEP 37.642-554, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.717.553/0006-17, doravante designada, simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por **TIAGO GRIEBELER SANDI**, cédula de identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o [REDACTED] têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 259/2023**, na forma do art. 58, Inciso I e art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** o acréscimo do quantitativo, com acréscimo financeiro de 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento), bem como a alteração subjetiva no preâmbulo do contrato no que concerne ao CNPJ da matriz para filial da Empresa Contratada, do Contrato nº 259/2023 de prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e/ou componentes de reposição novos e genuínos e mão de obra especializada, para dispositivos móveis portáteis (tablets), Marca Multilaser, Modelo M10 4G, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação – SEJIN para os estudantes matriculados nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis, conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 352/SEJIN/2024, de 04/07/2024, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

1
9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO
Secretaria-Executiva de Gestão Educacional

LIVRO nº 085
FOLHA nº 104v

CLÁUSULA SEGUNDA

O aditamento quantitativo corresponde a R\$ 1.239.772,00 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais) ao valor total do contrato, fruto das readequações no projeto inicial que consubstanciou o referido instrumento, atualizando o valor global do contrato para R\$ 6.200.546,00 (seis milhões, duzentos mil, quinhentos e quarenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20242804 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0213.1453.33904012, Vínculo: 15730000, Empenho nº 3287, de 25/07/2024, no valor de R\$ 1.239.772,00 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA e testemunhas.

Angra dos Reis, 05 de julho de 2024.

Carlos Alexandre Lima Nogueira
Secretário-Executivo de Gestão Educacional
Matr. 17.175

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão de Educacional

TIAGO GRIEBELER SANDI:0744124395
5

TIAGO GRIEBELER SANDI
Multilaser Industrial S.A.

Testemunhas:
(carimbar e assinar)

1-

Rafaela Paula de Gouveia
Coord. de Projetos, Convênios
e Contratos
Mat. 17388

2-

Amila de Lima Teixeira Maia
Diretora do Departamento de
Gestão Administrativa
Matr.: 17665